Câmara de Vereadores de Pelotas

EMENDA

Doc Nº:0061/2019
Protocolo8335/2019
Data: 07/11/2019

CÂMARA MUNICI

0000956B30005A0027940115CF0163F8

E-03

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 6.144/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 4º (INCISOS II, IV, VI, VII) DO PROJETO DE LEI N.º 6144/2019, O QUAL DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À GRAVIDEZ, PARTO, ABORTAMENTO E PUERPÉRIO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

Art. 4º Para efeitos da presente Lei não considerar-se-á parto seguro e boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério, dentre outras:

II - constranger a parturiente com a utilização de termos que ironizem ou recriminem os processos naturais da gestação e do parto, como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas.

IV - não responder a queixas e dúvidas da mulher gestante, parturiente ou puérpera; ou enganar a mulher com falsos diagnósticos e indicações de procedimentos desnecessários.

VI - induzir a gestante ou parturiente a optar pelo parto cirúrgico na ausência de indicação baseada em evidências científicas e sem o devido esclarecimento quanto aos riscos do procedimento para a mãe e a criança.

VII - recusar atendimento ao parto havendo condições técnicas para acompanhamento.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019

MARCOS FERREIRA - MARCOLA
VEREADOR